



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS NºS 56/2003 E 09/2010.

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços diversos com máquinas e caminhão para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação.

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, para o registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços descritos acima, conforme segue:

1) Foram suprimidas do Edital as seguintes exigências, não sendo mais condição para habilitação:

- a) A exigência do subitem 9.1.5, alínea "b": "Relação nominando os funcionários envolvidos na execução dos serviços, objeto desta licitação";
- b) A exigência do subitem 9.1.5, alínea "c": "Comprovação de que os profissionais indicados no item anterior pertencem ao quadro da empresa por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Ficha de Empregado. No caso do profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social";
- c) A exigência do subitem 9.1.5, alínea "d": "Registro da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente (CREA/RS) (exigido para participação nos itens 02, 03 e 04)";
- d) A exigência do subitem 19.12: "É obrigatória a apresentação de matrícula no INSS e da ART correspondente antes do início dos serviços referentes aos itens 02, 03 e 04".
- e) A exigência do subitem 3.16 do Anexo VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: "É obrigatória a apresentação de matrícula no INSS e da ART correspondente antes do início dos serviços referentes aos itens 02, 03 e 04".

- 2) Passa a integrar o edital o item 13.7, com a seguinte redação:** "É condição para assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame e para início dos trabalhos, a apresentação perante a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, de relação nominando os funcionários/profissionais envolvidos na execução dos serviços, juntamente com a comprovação de que tais funcionários/profissionais pertencem ao quadro da empresa. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Ficha de Empregado. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Constitutivo e/ou Contrato Social.

- 3) É também incluído no Anexo VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o subitem 2.13, com a seguinte redação:** *"É condição para assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame e para início dos trabalhos, a apresentação perante a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços de relação nominando os funcionários/profissionais envolvidos na execução dos serviços, juntamente com a comprovação de que tais funcionários/profissionais pertencem ao quadro da empresa. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Ficha de Empregado. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.*

- 4) Fica determinada nova data de abertura do certame para o dia 24/02/2017, às 14h30min.**

Ratifica-se os demais itens, termos e anexos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2017. A Retificação estará disponível no site www.novabassano.rs.gov.br

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, em 06 de Fevereiro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)